

**PARECER JURÍDICO Nº 004/2016 – ASSEJUR/PMSMT**

Ref. Proc. Administrativo nº 000028/2017- PMSMT

Inexigibilidade nº 004/2017

**EMENTA: INEXIGIBILIDADE -  
CONTRATAÇÃO EMPRESA COM  
REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA - DE  
LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO  
INFANTIL ART. 25, inciso I, DA LEI  
8.666/93.**

**RELATÓRIO:**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Tapuio - PI submete para análise o Processo Administrativo nº 000028/2017- PMSMT, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, com a finalidade de contratar empresa com representação exclusiva no ramo de venda de livros didáticos do ensino infantil.

**PARECER:**

Inicialmente, cabe se fazer uma análise no art. 25, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
(. . .)*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

O diploma legal supra prevê em seu *caput* a possibilidade de realização de inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Fls. _____
Ass. _____

Em seus incisos enumera situações especiais em que se admite a realização da contratação direta.

O caso em apreço a princípio se amolda a especialidade trazida no inciso I, que prevê a aquisição de materiais fornecidos por empresa o representante comercial exclusivo.

No caso em tela, a empresa proponente apresentou proposta afirmando ser representante exclusiva dos Livros Didáticos tendo apresentado à CPL proposta, acompanhada de certidões de regularidade fiscal da empresa, e Declaração de Exclusividade de Publicação, Distribuição e Comercialização.

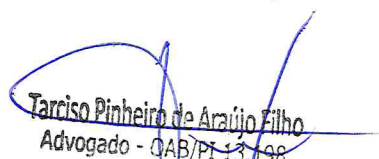
### CONCLUSÃO:

Ante o exposto manifestamo-nos no sentido de que seja realizada a contratação direta da Empresa: M. F. DISTRIBUIDORA LIVRARIA LTDA CNPJ: 05.195.368/0001-76, nos termos propostos, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei das Licitações podendo ser firmada a contratação conforme minuta do contrato que segue nos presentes autos.

Retorna-se os autos à Comissão de Licitação para que seja reconhecida o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

É Parecer, S.M.J.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de Janeiro de 2017.

  
Tarciso Pinheiro de Araújo Filho  
Advogado - OAB/PI 13.198  
\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico  
OAB \_\_\_\_\_ / PI

### **RATIFICAÇÃO**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000028/2017 – PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017*

*ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -  
AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO  
ENSINO INFANTIL.*

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação direta com a Empresa:

**EMPRESA: M. F. DISTRIBUIDORA LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000 - Cidade: Teresina - PI, no valor global de R\$: 20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais).

**OBJETO:** Fornecimento de Livros Didáticos, destinados ao Ensino Infantil da Rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio - PI.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de Janeiro de 2017.



JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



## ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000015/2017 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

**VIGÊNCIA:** O contrato será firmado a partir da assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** ANTÔNIO DAS NEVES PERITOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.983.346/0001-97, com sede na Rua Mato Grosso, 191, Bairro: Ilhotas, em Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio administrador MARCUS VINÍCIUS NEVES PEREIRA.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de assessoria, consultoria e análise na área financeira para a Administração Pública, conforme descrito na Cláusula Primeira do presente termo contratual.

**VALOR:** R\$ 19.845,50 (Dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), mensalmente, perfazendo um total anual de R\$ 238.146,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 25, II § 1º c/c o Art. 13, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
FPM/ICMS E OUTROS

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ. ATIVIDADE	2040	Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



## ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2017 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico, **RATIFICO** a contratação do Escritório de Advocacia para prestação de serviços de Assessoria Jurídica em favor do município, perante a Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Tribunais de Contas do Estado e da União, Ministério Público e demais órgãos da administração direta, **CAMPELO & CAMPELO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.513/0001-91, no valor global de R\$ 112.440,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), em conformidade com o Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo.

São Miguel do Tapuio - PI, 10 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



## ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2017 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** CAMPELO & CAMPELO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP, doravante denominada Contratada, com sede na Rua Áurea Freire, 1443, Bairro: Jôquei, CEP: 64.049-160, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.513/0001-91, neste ato representado por sua sócia Nathalia Canela Cronemberger Campelo, advogada inscrita na OAB-PI sob o nº 2.953.

**OBJETO:** O CONTRATANTE passa a fazer jus à serviço de advocacia nos processos do cliente perante, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Tribunais de Contas do Estado e da União, Ministério Público e demais órgãos da administração direta, durante a vigência do contrato.

**VALOR:** R\$ 112.440,00 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta reais) sendo o valor mensal de R\$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93 - Art.25, Inciso II.

**FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
FPM/ICMS E OUTROS

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ. ATIVIDADE	2040	Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333

**RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2017 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO INFANTIL.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação direta com a Empresa:

**EMPRESA:** M. F. DISTRIBUIDORA LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, 1353 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.018-000 - Cidade: Teresina - PI, no valor global de R\$ 20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais).

**OBJETO:** Fornecimento de Livros Didáticos, destinados ao Ensino Infantil da Rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio - PI.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017 - PMSMT**  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000028/2017- PMSMT*  
*INEXIBILIDADE N.º 004/2017*

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91.

**CONTRATADO:** M. F. DISTRIBUIDORA LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000 - Cidade: Teresina - PI, representada neste ato representada pelo Sr. *Manoel Francisco Soares Furtado, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 146.330 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.314.333-34.*

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

1.2. Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2017, Através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.**

2.3. O valor global do presente contrato é de **R\$: 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais)**, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

2.4. Em parcela única no ato de entrega os Livros;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS.**

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta do QSE com suporte na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.**

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade do fornecimento dos itens, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.**

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.**

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio - PI, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 11 de Janeiro de 2017.



**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
Prefeito Municipal



**M. F. DISTRIBUIDORA LIVRARIA LTDA.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Fls. _____
Ass. _____

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017 - PMSMT**  
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000028/2017- PMSMT*  
*INEXIBILIDADE Nº 004/2017*

**Assinatura:** 11 de Janeiro de 2017.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

**CONTRATADO:** **M. F. DISTRIBUIDORA LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000 - Cidade: Teresina - PI, representada neste ato representada pelo *Sr. Manoel Francisco Soares Furtado, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 146.330 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.314.333-34.*

**OBJETO:** *Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta apresentada, parte integrante deste termo.*

**VALOR:** *R\$: 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais).*

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** QSE, com suporte na seguinte rubrica:

<b>UNID. ORÇ.</b>	<b>PROJ. ATIVIDADE</b>	<b>NAT. DESPESA</b>
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2246 - Ações do Programa Salário Educação	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Palva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Palva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2017 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006028/2017 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2017

Assinatura: 11 de Janeiro de 2017.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

**CONTRATADO:** M. F. DISTRIBUIDORA LIVRARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 05.195.368/0001-76, com sede na Av. Pedro Freitas, 1353 – Bairro: Vermelha – CEP: 64.018-000 - Cidade: Teresina - PI, representada neste ato representada pelo Sr. Manoel Francisco Soares Furtado, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 146.330 – SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.314.333-34.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Contrato o fornecimento aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil, da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2017, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta apresentada, parte integrante deste termo.

**VALOR:** R\$: 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** BRASIL CARINHOSO, com suporte na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2200 - Manutenção das Ações da Secr. Educação- SME	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2017 - PMSMT**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000033/2017 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

**CONTRATADO:** RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 379595 – SSP/PI, inscrito no CNPF/MF sob o nº 348.082.723-34, inscrito no CREA nº 190072936-9, residente e domiciliado Cond. Angical, 3400, Bloco 06 – Apt. 201 - Bairro: Macaúba – CEP: 64.018-902, na cidade de Teresina - PI.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços Técnicos Especializados de Engenharia Civil na realização de acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras, junto a Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

**VALOR:** O valor do presente Contrato será pago em 12 (doze) parcelas, de R\$: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) pagas mensalmente até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, por 12 (doze) meses, sendo prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, de acordo com entendimento das partes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**FUNTE DE RECURSOS e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do FPM/ICMS E OUTROS REC. PRÓPRIOS, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.08 – Sec. Municipal de Obras	2320 – Manutenção das Ações da Sec. Obras e Serviços Públicos.	3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Palva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Palva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000033/2017 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2017

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Engenharia Civil, para acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio - PI, com o profissional:

**RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 379595 – SSP/PI, inscrito no CNPF/MF sob o nº 348.082.723-34, inscrito no CREA nº 190072936-9, residente e domiciliado Cond. Angical, 3400, Bloco 06 – Apt. 201 - Bairro: Macaúba – CEP: 64.018-902, na cidade de Teresina - PI.

Valor mensal de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para o período de 12 (doze) meses, e autorizo a realização da despesa.

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 10 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000034/2017 - PMSMT  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO. ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos, Planejamento, Cadastro junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, necessários à consecução dos projetos de obras demandados pela Administração do município de São Miguel do Tapuio - PI, com a empresa PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. CNPJ/ME: 06.164.260/0001-89, no valor mensal de R\$ 8.569,00 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais) mensais, totalizando o valor global de R\$: 102.828,00 (cento e dois mil oitocentos e vinte e oito reais), para o período de 12 (doze) meses, e autorizo a realização da despesa.

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio - PI, 10 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_